



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.

VEREADOR JERSON PAPI DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PEDRALVA-MG

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que seja requisitado aos autores do PL nº 045/2022, Vereadores Matheus Bustamante Gomes, Luiz Felipe Silva dos Reis, João Batista Machado Filho, Aline de Fátima Silva Guedes e Cláudio de Lima Lopes, o fornecimento de documentos e informações, cuja finalidade é embasar o posicionamento desta Comissão quanto ao projeto de lei nº 045/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atletas e equipes que representam o Município de Pedralva em competições, criando o Programa Auxílio Esportivo, e dá outras providências.

1) Que manifestem sobre a iniciativa da proposta, levando em conta o que dispõe o art. 46, inciso IV da Lei Orgânica de Pedralva.

Art. 46 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: (grifo nosso)

(...)

IV -Matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções. (grifo nosso)

2) Que apresentem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, levando em conta o que dispõe o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

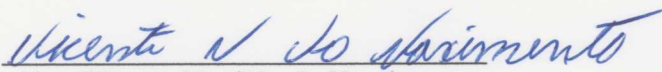
Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Requer-se também que seja suspensa a tramitação, nesta Câmara, do projeto de lei nº 045/2022 até o recebimento dos documentos e informação ora solicitada, conforme previsto no artigo 98, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara.

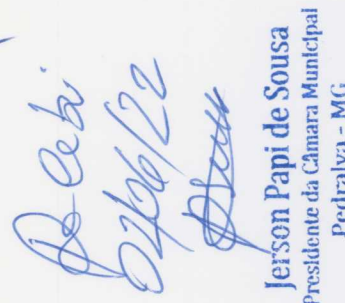
Pedralva-MG, 2 de junho de 2022.



Ver. Vicente Vanildo do Nascimento
Presidente



Ver. Paulo Henrique de Fria
Suplente do Secretário


Jerson Papi de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva - MG